



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 406, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º 1206/91 e art. 9º da Lei Municipal 1685/07;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso I, do art. 6º, da Lei Federal n.º 11.350/2006 e inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal 1685/07, supostamente praticados pela servidora **Rúbia Helena da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 735, em vista de determinação exarada por ofício pela Procuradora e Corregedora Geral do Município.


Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria n.º 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n.º 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei n.º 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 11 de dezembro de 2018.


Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020